



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

EDITAL 002/2018/GR/UNIR, de 27/03/2018 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

Ata de Análise de Recurso do Candidato ao Concurso para professor do magistério superior para Departamento de Engenharia de Pesca do Campus de Presidente Médici – Biologia Geral.

Aos dezenove dias de junho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze e trinta horas, na sala da PROGRAD, no bloco 4A, sala 202, da Universidade Federal de Rondônia, no campus José Ribeiro Filho, reuniram-se os membros da Comissão Superior de Concurso – CSC, os Professores Carlos Luis Ferreira da Silva, Erasmo Moreira de Carvalho e Thais Bernardes Maganhini, para deliberarem sobre o recurso do candidato **Willian Massaharu Ohara** – candidato ao cargo de professor do Departamento de Engenharia de Pesca do Campus de Presidente Médici – Biologia Geral.

Do Recurso

O candidato solicita: “..que a prova de títulos fosse reavaliada pelo **três membros da banca** e que **todos** realizassem a revisão da pontuação referente ao Quális das revistas, aplicando os mesmos critérios para todos os candidatos. O requerente sugere que sejam **reavaliados e reclassificados** aqueles artigos, cujo maior Qualis foi escolhido dentro das áreas que não foram votadas. Sendo esses então reclassificados escolhendo o maior Qualis dentro da Biodiversidade e Ciências Biológicas I, II, III e/ou Zootecnia/Recursos Pesqueiros, como foi votado durante a avaliação dos títulos.

Alega ainda: “O requerente entregou toda a documentação comprobatória, teve sua ficha de avaliação de prova de títulos imediatamente conferida/repontuada pelo avaliador, atingindo ao final o total de 131.20 pontos. Fato que foi conferido e assinado por ambos”.

O Candidato **Willian Massaharu Ohara** solicita a ficha de avaliação da prova de títulos, para verificar se houve alteração na sua pontuação. Caso tenha ocorrido a modificação de sua nota posteriormente a avaliação, o requerente solicita saber os itens que sofreram modificação e o motivo.

Análise

Após análise, a Comissão Superior de Concurso – CSC, considera que a avaliação foi realizada pelos três membros da Banca Examinadora, Dheimy da Silva Novelli, (Presidente da Banca), Edslei Rodrigues de Almeida e Jaqueline Martins Vasconcelos, conforme ata assinada pelos três membros, datada de 06/06/2018, que ao final da prova didática, deu início ao “recebimento dos títulos e suas conferências, sendo finalizada esta etapa às 19:30”. Assim, não houve prejuízo ao candidato, em virtude de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

que a avaliação foi efetuada pela totalidade dos membros da Banca examinadora, conforme consta das assinaturas na ficha de avaliação e na ata.

Em relação a pontuação da avaliação de títulos foi observada que não há contradição ou erro entre o que alega o candidato a ter recebido e a nota atribuída na ficha de avaliação. Sendo que deve ser observado a fórmula conste na ficha de avaliação que faz parte do EDITAL 002/2018/GR/UNIR, de 27/03/2018 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, que descreve:


A Banca atribuirá nota final da Prova de Títulos (NFPT) = 100 (cem) pontos ao candidato que obtiver o maior número de pontos na Prova de Títulos. As notas finais dos demais candidatos serão calculadas, proporcionalmente, a partir da seguinte fórmula: Em que: PO é o total de pontos obtidos pelo candidato e NM é o total de pontos do candidato que obteve nota máxima. Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco), arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro. Se tiver um único aprovado a NFPT = 100, independente da pontuação, exceto se não apresentar nenhuma comprovação dos títulos, neste caso a NFPT = 0.

Dessa forma, a nota atribuída pela banca ao candidato **Willian Massaharu Ohara**, foi 131.20 (cento e trinta e um pontos e 20 centésimo), sendo que após aplicada pela Banca Examinadora a fórmula acima descrita, passou a ser 88,0 (oitenta e oito).

Decisão

Ante exposto, a Comissão Superior do Concurso julga **parcialmente improcedente** o pedido do candidato **Willian Massaharu Ohara** da seguinte forma: julga improcedente o pedido de reavaliação da prova de títulos para modificação da pontuação e julga procedente o pedido para determinar o envio da ficha de avaliação do candidato por e-mail. Encerrada a apreciação do recurso às dezoito (18h).

Porto Velho, 19 de junho de 2018.


Prof. Carlos Luis Ferreira da Silva
Presidente


Prof. Erasmo Moreira de Carvalho
Membro


Profa. Thais Bernardes Magalhães
Membro